

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
FISCALIZAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

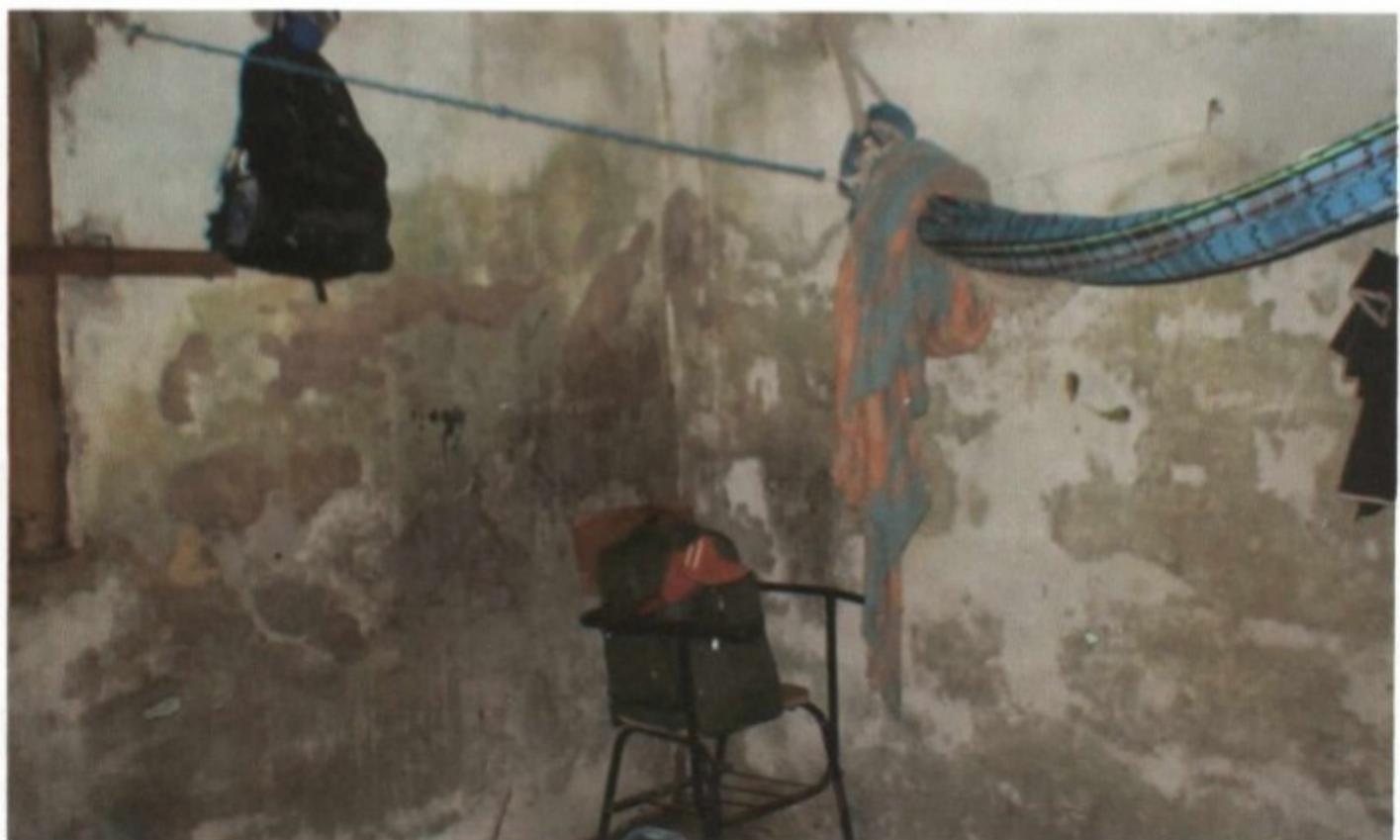
RELATÓRIO

**EMPRESA FISCALIZADA: CONSULPLAN CONSTRUÇÃO
E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ N. 019431840001-96.
MUNICÍPIO: BACABAL/ MA – Cep 65.700000.**

PROPRIETÁRIO

CPF

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA:



PERÍODO: 10/06/2013 a 14/06/2013

OP-67/2013

01 - DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO:

[REDAÇÃO MUDADA]

1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR DO TRABALHO

[REDAÇÃO MUDADA]

1.3 - POLICIAIS FEDERAIS LOTADOS EM SÃO LUIS-MA

AGENTES

[REDAÇÃO MUDADA]

02 - DA DENÚNCIA

Fiscalização realizada em atendimento a denúncia feita, junto ao Ministério Público do Trabalho em Bacabal/MA, por trabalhadores que preferiram não se identificar com receio de represálias, relatando que haveria 12 (doze) empregados trabalhando na escavação de valas para canalização de esgoto (saneamento básico) na cidade de Bacabal/MA, sem carteira de trabalho assinada; alojados em um casebre no Centro da cidade sem quaisquer condições de higiene e cheio de lixo; bebendo e utilizando água sem qualquer tratamento ou filtragem e tomando banho em um banheiro devassado. Os trabalhadores teriam recebido equipamento de proteção individual sem condição de uso e não tinham acesso a material para prestação de primeiros socorros. Os empregados só poderiam deixar o serviço após o término da empreitada, o que levaria pelo menos mais seis meses. Todos teriam sido contratados por um empreiteiro de nome [REDAÇÃO MUDADA] e eram oriundos de outros municípios do Estado do Maranhão e Pará.

03 - DO DENUNCIADO

EMPRESA CONSULPLAN. (Identificada acima).

04 - DA ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA

Trata-se de empresa de construção com atividade atual direcionada primordialmente ao saneamento básico com instalação de rede de esgoto na cidade de Bacabal/MA através do PAC.

05 - DOS FATOS

No dia 11 de junho de 2013, por volta das 08:30 horas, o Grupo de Fiscalização, sob a coordenação do Procurador do Trabalho **Ítalo Ígo Ferreira Rodrigues**, chegou ao local de atividade dos trabalhadores da empresa Consulplan e, após os primeiros contatos com os trabalhadores, com base em informações dos mesmos dirigiu-se ao casebre que era utilizado como alojamento dos empregados da empresa. Referido casebre encontrava-se sem qualquer condição de higiene e habitação e os trabalhadores declararam ao grupo fiscal que quando chovia surgia muita goteiras e as redes onde dormiam ficavam úmidas causando um grande incômodo. Foram encontradas roupas e redes imundas dependuradas dentro do casebre.

A fiscalização constatou ainda, naquela oportunidade, que a água utilizada e consumida pelos empregados era retirada diretamente da torneira e consumida sem qualquer tratamento ou filtragem. A água era acondicionada em pequenos garrotes de plástico e garrafas pets (não havia filtros no local). Os empregados declararam que tomavam banho em um banheiro de tábuas e lona que ficava no quintal da casa/alojamento e o banheiro onde satisfaziam suas necessidades fisiológicas encontrava-se imundo sem qualquer condição de uso. (fotos anexas).

Ao entrevistar os empregados a fiscalização constatou que os mesmos encontravam-se sem CTPS assinada; que recebiam precários equipamentos de proteção para trabalharem; que todos os empregados eram oriundos de outros Municípios do Maranhão e Pará; que foram contratados por empreitada por um intermediário empregado da Consulplan, de nome [REDACTED]

Restou patente ao Grupo Fiscal que todas as irregularidades e ilegalidades acima constatadas no estabelecimento rural fiscalizado se constituíram com total desrespeito a condições mínimas de dignidade da pessoa humana, ferindo assim, além dos interesses dos trabalhadores atingidos, também o interesse público.

Após proceder as entrevistas e identificação dos trabalhadores, o Grupo Fiscal contatou com o proprietário da empresa fiscalizada, oportunidade em que ficou acordado que seriam tomadas pelo empregador, providências no sentido de serem apresentados todos os trabalhadores, no dia 13.06.2013, às 09:00h, no Ministério Público do Trabalho da cidade de Bacabal/MA, além de toda documentação da Empresa sujeita à fiscalização trabalhista, inclusive, os termos de rescisão do contrato de trabalho dos 12 (doze) empregados encontrados em condições de trabalho degradante naquele estabelecimento.

As negociações visando o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores resgatados tiveram continuidade sem qualquer oposição dos representantes da Empresa, os quais se comprometeram a tomar providências para manter o fornecimento de alimentação para os empregados até o dia do pagamento das verbas rescisórias; a viabilizar a retirada dos documentos (CTPS) dos trabalhadores que não a possuiam e a apresentar todos os empregados no Ministério Público do Trabalho na cidade de Bacabal/MA, na data acima apontada, para efetivação do pagamento das indenizações trabalhistas.

A fiscalização alertou ainda ao representante da Consulplan, que todas as despesas deveriam correr por conta dos responsáveis pelo estabelecimento fiscalizado e que nada poderia ser descontado dos empregados.

Os empregados encontrados trabalhando na Empresa fiscalizada submetidos a condições degradantes encontram-se identificados nos formulários de seguro desemprego e termos de rescisão em anexo.

No dia 13 de junho de 2013, os empregados encontrados trabalhando em condições degradantes no estabelecimento fiscalizado, compareceram no Ministério Público do Trabalho em Bacabal/MA onde receberam as indenizações trabalhistas a que tinham direito, sendo emitidos pelo Grupo de Fiscalização, os requerimentos do seguro desemprego para os trabalhadores resgatados. Naquela mesma oportunidade foram colhidos **termos de depoimentos** dos trabalhadores da Consulplan pelo MPT, nos quais são corroboradas todas as informações e relatos acima expostos.

Os empregados foram alertados, como é de praxe, para evitarem, de todas as formas, qualquer atividade trabalhista que os levem a, novamente, tornarem-se vítimas do trabalho degradante e submeterem-se a atos ilegais de empregadores, que insistem em negarem os direitos de empregados como cidadãos. Todos os empregados foram orientados também a denunciarem de imediato aos órgãos competentes, qualquer tentativa de aliciamento para atividade laboral em situação deplorável, idêntica a que foram encontrados.

Diante do exposto encaminho o presente relato à apreciação de Vossa Senhoria.
Senhor Superintendente Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, para dar conhecimento dos
fatos as demais autoridades competentes, conforme os procedimentos oficiais de praxe.

É o relatório.

Bacabal/MA, 18 de junho de 2013.

A large black rectangular redaction box covers the signature area of the document.